



REFERÊNCIAS:	DELIBERAÇÃO CEP-CAU/BR Nº 004/2021, DPOBR Nº 0111-06/2021, DPOBR Nº 0113-07/2021, DPOBR Nº 0118-09/2021
ORIGEM:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR).
ASSUNTO:	RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR
MEMBROS DA COMISSÃO	CONSELHEIRO FEDERAL MATOZALÉM SANTANA CONSELHEIRA FEDERAL PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO CONSELHEIRA FEDERAL GIEDRE EZER DA SILVA MAIA PRESIDENTE DO CAU/MG MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/RS ANDRÉA BORBA PINHEIRO
CONVIDADOS	CONSELHEIRO FEDERAL FABRÍCIO LOPES SANTOS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/RS ORITZ CAMPOS COORDENADORA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/SP ANGELA GOLIN

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR

CRIAÇÃO

A criação da Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR (CTF-CAU/BR), em 2021, se justificou a partir do contexto resultante da aprovação da nova resolução de fiscalização, a Resolução CAU/BR nº 198, de 2020, e a consequente necessidade de acompanhamento de sua implementação e elaboração de um Plano Nacional de Fiscalização.

A proposta de criação partiu da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, constante em sua Deliberação CEP-CAU/BR nº 004/2021, que também aprovou o Plano de Trabalho da CTF-CAU/BR, com justificativa da sua criação, competências e cronograma de atividades.

A proposta da CEP-CAU/BR foi aprovada pelo Plenário do CAU/BR em 30 de abril de 2021, por meio da DPOBR nº 0111-06/2021, que estabeleceu que o funcionamento da Comissão teria duração de 4 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021, sendo posteriormente prorrogada até 18 de maio de 2022, por meio da DPOBR Nº 0118-09/2021.

COMPOSIÇÃO

A composição da comissão foi aprovada pelas DPOBR nº 0111-06/2021 e DPOBR Nº 0113-07/2021, foi assim definida:

- a) conselheira federal Patrícia Silva Luz de Macedo, como membro indicada pela CEP-CAU/BR;
- b) conselheira federal Giedre Ezer da Silva Maia, como membro indicado pelo Plenário do CAU/BR;
- c) presidente do CAU/MG Maria Edwiges Sobreira Leal, como membro indicada pelo Fórum de Presidentes do CAU;



d) conselheiro federal Matozalém Sousa Santana, como profissional com experiência ou conhecimento comprovado no tema; e

e) a coordenadora de fiscalização do CAU/RS Andréa Borba Pinheiro, como representante do grupo de fiscais do Sistema CAU.

Além destes, integraram a comissão, na condição de convidados, o conselheiro federal Fabrício Lopes Santos, o gerente de fiscalização do CAU/RS Ortiz Campos e a coordenadora da Comissão de fiscalização do CAU/SP Ângela Golin.



Figura 1: Membros da Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR

PLANO DE TRABALHO

A Comissão teve por objetivo desenvolver e disseminar instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e aplicação de penalidades.

De acordo com o Plano de Trabalho aprovado, a comissão se propôs aos seguintes resultados:

1. **DESENVOLVER** instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, seus procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outros fatores;
2. **DIVULGAR** e **ESCLARECER** os novos instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; e
3. **AVALIAR** os novos instrumentos, métodos e procedimentos do processo de fiscalização do Sistema CAU.



Sendo prevista a entrega dos seguintes produtos:

1. PRODUTO 1: PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO – Instrumento de orientação para ações de fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo desenvolvido pelos CAU/UF e CAU/BR, respeitando a legislação de suporte e as características de cada ente do Sistema CAU;
2. PRODUTO 2: DESENVOLVIMENTO DO INDICADORES DE FISCALIZAÇÃO– Ação desenvolvida por meio de estudos e trocas de informações com os CAU/UF;
3. PRODUTO 3: DISSEMINAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 198/2020-CAU/BR – Ação desenvolvida por meio de capacitações e treinamentos.

REUNIÕES

A metodologia de trabalho da Comissão previu uma dinâmica que consistiu em reuniões ocorridas quinzenalmente. Ao todo foram realizadas 19 reuniões ordinárias, sendo duas realizadas presencialmente em Brasília e as demais *on line*. Além disso, a CTF-CAU/BR participou da reunião do Fórum de Presidentes em 10 de março de 2022.

Data	Evento	Local
17 de maio de 2021	1ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
31 de maio de 2021	2ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
14 de junho de 2021	3ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
28 de junho de 2021	4ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
12 de julho de 2021	5ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
26 de julho de 2021	6ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
9 de agosto de 2021	7ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
23 de agosto de 2021	8ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
13 de setembro de 2021	9ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
25 de outubro de 2021	10ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
26 de novembro de 2021	11ª Reunião Ordinária	Brasília-DF
6 de dezembro de 2021	12ª Reunião Ordinária	Brasília-DF
24 de janeiro de 2022	13ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
7 de fevereiro de 2022	14ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
21 de fevereiro de 2022	15ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
14 de março de 2022	16ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
28 de março de 2022	17ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
25 de abril de 2022	18ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>
9 de maio de 2022	19ª Reunião Ordinária	<i>On line</i>



ANÁLISE PRELIMINAR

Visando o levantamento de dados para o desenvolvimento de suas ações, como primeira ação, a CTF-CAU/BR solicitou aos CAU/UFs o envio das versões atualizadas dos Planos Estaduais e Manuais de Fiscalização, bem como de documentos, dados e boas práticas que julgassem relevantes à fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU.

Foram recebidos materiais de **17 CAU/UFs**, sendo eles CAU/AL, AM, BA, DF, GO, MG, PB, PE, PR, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, SP e TO, tais como planos, manuais, guias, entre outros, que foram distribuídos para análise dos membros da comissão.

Tal material subsidiou as discussões posteriores e estruturação dos produtos desenvolvidos pela Comissão.



Figura 2 - Material encaminhado pelos CAU/UF

SEMINÁRIO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO

A CTF-CAU/BR, além de suas reuniões ordinárias, realizou um Seminário em 12 de abril de 2022, que contou com a participação média de 100 (cem) participantes, entre eles, conselheiros (as) estaduais e federais, Presidentes de CAU/UF e equipe técnica dos CAU/UF que lidam com a fiscalização no âmbito do Conselho.

Entre os produtos apresentados, estavam o a estruturação do Plano Nacional e Manual, a proposta de Indicadores de Fiscalização, bem como o cronograma para implantação da Resolução CAU/BR nº 198 no SICCAU, conforme a programação a seguir:



10h	Abertura do evento Presidente do CAU/BR - Nadia Somekh Coordenador da CTF-CAU/BR- Matozalém Santana Coordenadora do Fórum de Presidentes – Edwiges Leal
10h30	Apresentação do Plano Nacional e Manual de Fiscalização Coordenador da CTF-CAU/BR- Matozalém Santana
11h	Apresentação dos Indicadores de Fiscalização Coordenadora do Fórum de Presidentes e membro da CTF-CAU/BR – Edwiges Leal
11h30	Discussão e debate
12h30	Intervalo para o almoço
14h	Implantação da Resolução CAU/BR nº 198 no SICCAU Coordenadora de fiscalização do CAU/RS e membro da CTF-CAU/BR e do Grupo de Trabalho da Res. 198 – Andrea Pinheiro Gerente do CSC – Márcio de Andrade
15h	Dúvidas
16h	Encerramento



Figura 3 - Seminário da Comissão Temporária de Fiscalização

CONCLUSÃO E PROPOSTAS

A CTF- CAU/BR enfatiza a relevância do tema fiscalização na missão do CAU em defesa do regular e ético exercício da profissão e, por essa razão, entende que os trabalhos desenvolvidos pela comissão devem ser continuados de forma permanente, constante e multidisciplinar, envolvendo os diversos entes do Conselho que lidam com a temática.



A implantação da Resolução CAU/BR nº 198 ocasionará grandes impactos nas rotinas de fiscalização e na atuação do Conselho junto à sociedade, tal processo deve ser acompanhado de forma atenta, garantindo a correta aplicação dos normativos.

Com base no Cronograma de Execução de Metas previstos em seu Plano de trabalho, a Comissão realizou todas as ações previstas, sendo realizado parcialmente a elaboração do Plano Nacional de Fiscalização, conforme quadro a seguir:

AÇÃO	META	DESCRIÇÃO DA META	STATUS
DESENVOLVIMENTO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO	Levantamento de dados para desenvolvimento da ação	Levantamento de informações, documentos, declarações, solicitações e fatos sobre a fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento do projeto.	Realizado
	Estruturação do Plano Nacional de Fiscalização	Formatação da minuta de Plano Nacional de Fiscalização, resultante das informações colhidas nas reuniões anteriores	Realizado
	Discussão e desenvolvimento do Plano Nacional de Fiscalização.	Elaboração da minuta do Plano Nacional de Fiscalização	Realizado
	Desenvolvimento dos indicadores de fiscalização	Ação desenvolvida por meio de estudos e trocas de informações com os CAU/UF	Realizado
	Aprovação, na Comissão Temporária de Fiscalização, do relatório conclusivo da CTF-CAU/BR	Aprovação e encaminhamento da minuta de Plano Nacional de Fiscalização para aprovação da CEP-CAU/BR.	Realizado parcialmente
APRESENTAÇÃO DA MINUTA DOCUMENTO ORIENTATIVO DE FISCALIZAÇÃO	Seminário de apresentação da minuta do plano nacional de fiscalização do CAU/BR	Apresentação aos CAU/UF da minuta do plano nacional de Fiscalização.	Realizado em 12 de abril de 2022
APRESENTAÇÃO NA CEP-CAU/BR DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CTF-CAU/BR	Apresentação do relatório conclusivo da Comissão Temporária que apresenta o Plano Nacional de Fiscalização.	Análise do relatório conclusivo da CTF-CAU/BR pela CEP-CAUBR	A realizar em 13 de maio



Seguem abaixo as conclusões e propostas da Comissão para cada um dos produtos previstos em seu plano de trabalho.

I. PRODUTO 1: PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

A partir da análise do material encaminhados pelos CAU/UF ficou evidente a necessidade de um documento norteador de planejamento das ações de fiscalização no âmbito dos CAU. Para elaboração de tal documento se mostrou necessária uma discussão longa e ampla para definição de diretrizes nacionais alinhadas com o Planejamento Estratégico do Conselho. Também é fundamental a elaboração de diagnósticos e análise de dados e resultados, para o estabelecimento de metas e ações que devem ser alcançadas.

A CTF-CAU/BR avançou na elaboração do Plano, seguindo a estrutura abaixo, mas entende que a o prazo e a dinâmica de reuniões *on line* não foram suficientes para promover a discussão e estruturação de um Plano Nacional de Fiscalização de forma adequada.

- 1- Objetivos
- 2- Planejamento das ações
- 3- Naturezas da fiscalização
- 4- Estrutura da fiscalização
- 5- Instrumentalização
- 6- Diretrizes de estratégias de fiscalização

Proposta 1:

Com base no exposto a CTF-CAU/BR entende que a discussão e elaboração do Plano Nacional de Fiscalização não se esgota com o fim do prazo de vigência Comissão e deve ser continuada. Sendo assim, propõe a criação da **Comissão Permanente de Fiscalização do CAU/BR**, com os seguintes objetivos:

- Verificação do atendimento as resoluções e demais normativos do CAU;
- Monitoramento/Coordenação das ações de fiscalização a nível nacional;
- Acompanhamento dos indicadores de fiscalização;
- Monitoramento e diagnóstico das ações de fiscalização;
- Definição e atualização anual das diretrizes gerais do Plano Nacional de Fiscalização;
- Revisão e atualização periódica dos normativos, manuais, indicadores, base tecnológica e convênios de acesso à informação.

Esta comissão deverá contar com o assessoramento de equipe técnica qualificada para compilação e tratamento dos dados analíticos da fiscalização (quantitativo, resultados, análises, série histórica) por meio de relatórios padronizados no SICCAU.



II. PRODUTO 2: DESENVOLVIMENTO DO INDICADORES DE FISCALIZAÇÃO

Contatou-se que o Conselho não possui metodologia, indicadores e ferramentas tecnológicas que permitem o monitoramento e acompanhamento contínuo das ações, indicadores e resultados da fiscalização em âmbito nacional.

Os atuais indicadores se demonstraram ineficazes e cada CAU/UF acaba estabelecendo índices e critérios próprios para mensuração de sua eficiência, promovendo resultados e comparações equivocadas entre os estados.

A definição destes critérios é fundamental para a elaboração de diagnósticos e avaliação da atuação dos CAU/UF e elaboração do Planejamento Estratégico do CAU.

Proposta 2:

Diante deste cenário, a CTF-CAU/BR propõe a implantação de indicadores nacionais, divididos em duas categorias: **planejamento e desempenho**.

a) Indicadores de Planejamento

São os indicadores que visam avaliar a abrangência e alcance das ações de fiscalização, com base nos dados do público alvo em cada estado considerando a atuação nas principais frentes previstas no Planejamento Estratégico do Conselho, sendo elas: **sociedade, ensino e institucional**.

Tais indicadores contariam com um monitoramento trimestral e o desempenho seria analisado seguindo o critério abaixo:

Desempenho mínimo anual = 50 %

- Até 5% - Péssimo
- 6% a 25% - Ruim
- 26% a 50% - Regular
- 51% a 75% - Ótimo
- Acima de 75%- Excelente

Com base nestes dados, será possível a avaliação da atuação do Conselho e o estabelecimento de um parâmetro de eficiência nacional, considerando o alcance das ações de fiscalização e a estrutura mínima necessária em cada CAU/UF.

▪ Frente Sociedade

Objetivo: Planejar e executar ações orientativas com foco na compreensão das atribuições do arquiteto e urbanista, importância de um profissional qualificado, responsabilidade, do impacto, legislação vigente e penalidades.

Ações/Indicadores: Promover ações orientativas para o maior número de pessoas dentro do público alvo.



Público alvo: Síndicos, Associação de Condomínios e de Bairros, etc.

Fórmula: $\frac{\text{n}^\circ \text{ público orientado/capacitado}}{\text{n}^\circ \text{ total do público alvo}}$

▪ **Frente Ensino**

Objetivo: Planejar e executar ações educativas com foco na formação dos futuros profissionais, capacitação de professores, importância do exercício ético e legal da profissão. Temas: Ética, Exercício profissional, Atribuições, Escritórios Modelos e Empresas Juniores

Ações/Indicadores: Promover ações educativas para o maior número de pessoas dentro do público alvo.

Público alvo: Instituições de ensino, estudantes, professores e Coordenadores de Curso.

Fórmulas: $\frac{\text{n}^\circ \text{ estudantes orientados/capacitados}}{\text{n}^\circ \text{ de estudantes no Estado}}$

$\frac{\text{n}^\circ \text{ Instituições de Ensino Fiscalizadas}}{\text{n}^\circ \text{ de IES no Estado}}$

▪ **Frente Institucional**

Objetivo: Planejar e executar ações com foco na fiscalização do exercício profissional em aos órgãos públicos, editais de licitação relacionados a Arquitetura ou Urbanismo.

Ações/Indicadores: Promover ações de fiscalização para o maior número de unidades dentro do público alvo.

Público alvo: Editais de licitação e demandas recebidas por meio de convênios e acordos.

Fórmulas = $\frac{\text{n}^\circ \text{ editais de licitação fiscalizados}}{\text{n}^\circ \text{ de editais licitações relacionados a engenharia e arquitetura}^*}$

*obtido por meio de plataformas pagas a serem disponibilizadas pelo CAU/BR

$\frac{\text{n}^\circ \text{ de demandas atendidas}}{\text{n}^\circ \text{ de demandas recebidas por meio de convênios e acordos}}$

$\frac{\text{n}^\circ \text{ de órgãos públicos fiscalizados}}{\text{n}^\circ \text{ de órgãos públicos com seções de arquitetura no Estado}^*}$

* que o CAU tenha cadastrado/registrado

**b) Indicadores de desempenho:**

São os indicadores que visam monitorar as rotinas de fiscalização, por meio de emissão de relatórios padronizados periódicos no SICCAU, sendo possível a padronização do desempenho dos CAU/UF em âmbito nacional.

Sugere-se o estabelecimento de metas mínimas de acordo com a quantidade de fiscais em cada estado. Com base nesses parâmetros, cada CAU/UF conseguirá delimitar seu planejamento de fiscalização com base na sua estrutura existente.

A comissão propõe a quantidade mínima mensal de ações, como base na atuação de 1 (um) fiscal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sem apoio do auxiliar de fiscalização.

Sendo assim, como sugestão, cada CAU/UF deverá mensalmente, para cada fiscal em sua estrutura organizacional, realizar ações de fiscalização em pelo menos:

- 5 editais;
- 10 obras;
- 15 redes sociais/sites;
- 2 instituições de ensino;
- 5 denúncias;
- 2 condomínios/associações de bairro;
- 2 eventos.

No caso de fiscal que conte com o apoio do auxiliar de fiscalização ou estagiários a quantidade de ações deverá ser aumentada em 50%.

Ressalta-se que os números acima são sugeridos e deverão ser revisados conforme o monitoramento periódico.

Proposta 3:

Para avaliação em período experimental, sugere-se a definição de CAU/UFs “pilotos” que se comprometam na implantação e avaliação dos indicadores propostos.

III. PRODUTO 3: DISSEMINAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 198/2020-CAU/BR

A CTF-CAU/BR, ao constatar que o prazo previsto para início da vigência da Resolução CAU/BR nº 198 seria insuficiente, tendo em vista a não adequação do Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU), propôs a **criação de grupo de trabalho**, com a participação de funcionários dos CAU/UF, a fim de contribuir e acelerar a criação do escopo de funções para implantação da Resolução.

Tal proposta, foi encaminhada e aprovada pela CEP-CAU/BR por meio da DELIBERAÇÃO Nº 033/2021 – CEP-CAU/BR, resultando na edição da Portaria PRES Nº 375, de 24 de setembro de 2021, que instituiu o grupo de trabalho com as seguintes finalidades:



I – contribuir com a elaboração e aprovação do escopo para implantação da Resolução CAU/BR nº 198, de 15 de dezembro de 2020, no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), seguindo os ritos propostos na Metodologia de Desenvolvimento de Software do CAU (MGDS-CAU);

II – realizar testes de funcionalidades, conforme estabelecido nos ritos propostos na Metodologia de Desenvolvimento de Software do CAU (MGDS-CAU), especificamente na etapa de homologação 1ª etapa;

III – estabelecer o entendimento do processo de fiscalização, em conformidade com o previsto na Metodologia de Desenvolvimento de Software do CAU (MGDS-CAU);

IV – propor modelos de documentos a serem utilizados no procedimento fiscalizatório, como notificações, autos de infração, relatórios, comunicados, etc.

O andamento dos trabalhos do referido grupo foi comunicado e acompanhado pela Comissão, por meio do envio das súmulas periódicas e relatos da coordenadora de fiscalização do CAU/RS Andrea Borba, membro do Grupo de Trabalho e da CTF-CAU/BR.

A Comissão também prestou esclarecimentos, conjuntamente com a CEP-CAU/BR, frente os questionamentos encaminhados pelo Grupo de Trabalho, visando a correta interpretação da norma para implantação de regras no SICCAU.

As reuniões da Comissão também contaram com a presença, em duas ocasiões, da Gerência e equipe técnica do CSC para troca de informações quanto ao andamento da implantação da Resolução no SICCAU. O cronograma preliminar para implantação foi apresentado apenas na 17ª Reunião Ordinária da Comissão, em março de 2022. Na ocasião, foi informado que a equipe cumpriria o prazo para início da vigência da resolução, que foi prorrogado para 1º de julho de 2022, por meio da Resolução nº 208, de 27 de agosto de 2021.

Diante do acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, aprovado por meio da DPOBR Nº 0120-09/2022, a Comissão destaca a necessidade de compatibilização entre os sistemas SICCAU e SEI, tendo em vista que a Resolução CAU/BR nº 198 prevê que todos os procedimentos e processos inerentes à fiscalização deverão tramitar em plataforma digital.

Tendo em vista que a implantação da resolução não ocorreu durante a vigência da CTF-CAU/BR, a comissão não pôde acompanhar e avaliar a Resolução em operação. No entanto, verificou-se a importância e necessidade de capacitações e elaboração de material orientativo para subsidiar as equipes e conselheiros frente aos novos procedimentos previstos no Resolução CAU/BR nº 198.

Para estruturação e definição dos conteúdos destas capacitações, se faz necessária a criação de grupo que promova a troca de informações entre as equipes técnicas dos CAU/UF, que lidam com a parte operacional da fiscalização, e as assessoria do CAU/BR, responsáveis pelas orientações normativas e jurídicas. Também é necessário que tal trabalho seja monitorado por uma Comissão Permanente do Conselho.

A partir dos trabalhos desenvolvidos por este grupo, também será possível a elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) a nível nacional e a atualização do manual de fiscalização ao novo normativo proposto e as diretrizes no Plano Nacional de Fiscalização.



Os POPs poderão ter como foco as diversas frentes de atuação de fiscalização, tais como: canteiro de obras, escritório de projetos, instituições de ensino, editais de licitação, redes sociais, etc. Cada POP poderá conter:

1. Formas de atuação da equipe de fiscalização;
2. Legislação pertinente;
3. Forma de regularização;
4. Fluxo;
5. Modelos de documentos.

Proposta 4:

Diante disso, a CTF CAU/BR propõe a **criação da Grupo de trabalho**, composto com equipe técnica do CAU/BR e CAU/UF (preferencialmente de cada região do país), com os seguintes objetivos:

- a) Acompanhamento da implantação da Resolução no SICCAU;
- b) Estruturação e realização de treinamentos e capacitação nos CAU/UF de forma regionalizada;
- c) Elaboração de material e guias orientativos aos CAU/UFS;
- d) Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão para ações de fiscalização;
- e) Estruturação do Manual de Fiscalização

Brasília, 9 de maio de 2022.



MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador



GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Coordenadora-adjunta



MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL
Membro



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Membro



ANDRÉA BORBA PINHEIRO
Membro